



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO

LEI Nº 1.821, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) para cobertura das despesas com prestação de serviços contratados junto ao Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS VERTENTES para execução de ações de controle da população de animais evitando a propagação de zoonoses no município.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão da seguinte dotação de despesa:


Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Nazareno
Unidade: 02.008.001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0064 – Vigilância em Saúde
Atividade: 2.405 – Manutenção de serviços de controle da população de animais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.93.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 93.000,00
Fonte de Recurso: 1.02 – Receita de Impostos – Saúde

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado nesta lei a anulação total das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente.

02.002.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FICHA: 00075
Função: 11 - TRABALHO
Subfunção: 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR
Programa: 0011 - ASSISTENCIA AO TRABALHADOR
Atividade: 2.028 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 22/01/19 a 29/01/19.


Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários R\$ 93.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementado nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº.1818/2018 (LOA).

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº. 1791/2018 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº. 1759/2017 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2018/2021.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 22 de janeiro de 2019.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 22/01/19 a 27/01/19


Jeovane Silas de Sousa
Secretário Municipal de Governo